

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

*Acrescenta o § 1º-A ao Artigo 6º da Resolução nº 03, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para as despesas com viagem no âmbito da Câmara Municipal de Jales e dá providências correlatas.*

**Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

Art. 1.º Fica acrescido o § 1º-A ao Artigo 6º da Resolução nº 03, de 13 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 6º ....

§ 1.º-A Todas as notas fiscais objeto de prestação de contas de adiantamento de viagens oficiais pelos membros do Poder Legislativo de Jales deverão ser minimamente detalhadas, constando de forma individualizada, clara e precisa todos os itens, produtos e as quantidades consumidas, como por exemplo tipo de alimentação, especificação de bebidas, taxa de serviço, etc.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 19 de fevereiro de 2024.

**- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -**  
Presidente